



**PROCESSO N°** : 2015 19010 000001  
**UNIDADE GESTORA** : 190100 – Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2014  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

### RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 027/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à fl. 264, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **6,81%**, que se justifica pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 1.519,71** e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 601.132,54**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,49%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	8.225.693,00	8.183.685,78	99,49
Despesa de Capital	84.947,00	84.946,61	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.310.640,00</b>	<b>8.268.632,39</b>	<b>99,49</b>

Fonte: Anexo 02

*[Handwritten signature]*  
1



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
000 – Recursos Ordinários	8.310.640,00	8.268.632,39	99,49
<b>TOTAL</b>	<b>8.310.640,00</b>	<b>8.268.632,39</b>	<b>99,49</b>

Fonte: Anexo 11/fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de 3,30%, não tendo sido apresentadas justificativas pelo órgão.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 17.514,66**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 9.692.505,30** às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 7.688.419,56** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 1.519,71**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 8.268.632,39**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 9.127.668,94**, restando saldo de **R\$ 3.657,90** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 266 e 267.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 284 a 285, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **425,07%**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feita a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O montante do Ativo Permanente foi de **R\$ 7.913.755,18**, composto pelos bens móveis e imóveis, suprimento de fundos, almoxarifado, e participação no capital de empresas, não tendo sido constituído Passivo Permanente.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de 7,91% em relação ao exercício anterior, devido ao aumento do Passivo Financeiro no período.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 5.889.533,91**, sendo que **R\$ 4.611.702,42** são de bens móveis, **R\$ 1.355.880,30**, são de bens imóveis, **R\$ 37.871,77** são bens em processo de localização e **R\$ 115.920,58** de depreciação acumulada. Houve no exercício valores de incorporações de bens móveis no valor de **R\$ 437.260,55** e desvalorização de bens móveis na ordem de **R\$ 52.819,06**, baixa de bens móveis no montante de **R\$ 160.196,34**, havendo divergência devido a não integração entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, devidamente justificada às fls. 393 a 395 e 433.

3.5.4.1 Os bens móveis de terceiros estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 7.327.829,73**, deste valor **R\$ 1.394.447,83** são bens imóveis, **R\$ 5.933.381,90** são de bens móveis, observando-se divergências em razão da não integração dos Sistemas SISPAT e SIAFEM, devidamente justificadas às fls. 393 a 395 e 433.

  
2



3.5.5 A conta contábil “Almoxarifado” apresenta saldo no valor de **R\$ 408.583,75**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 396 a 427.

3.5.6 A conta “Disponível” registra saldo na conta única no valor total de **R\$ 3.657,90**, conforme balancete à fl. 217.

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 2.210.704,29**, correspondentes às inscrições em restos a pagar e valores não reclamados, entretanto, não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 274, em razão de não ter sido registrado o valor de **R\$ 1.504.170,23**, referente a outras obrigações.

3.7 O Demonstrativo do Ativo Realizável evidencia um saldo no valor de **R\$ 130.902,05**, referente a outros valores em trânsito, devidamente identificados pela contabilidade à fl. 430.

3.8 O saldo inicial da conta “exigível a longo prazo” registra dívida fundada no valor de **R\$ 83.785,11**, referente ao parcelamento com o INSS, sendo que houve quitação total no exercício de 2014, conforme Balancete e Relatório às fls. 224 e 273, respectivamente.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base nos Planos de Ação elaborados a partir do Planejamento Estratégico e da Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade/vulnerabilidade.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização nos processos encaminhados à Controladoria Geral do Estado com base na IN CGE nº 001/2013, foi possível identificar falhas e indicar recomendações que passaram a ser observada pelo órgão em análise.

4.2 Com a aplicação da técnica de inspeção foi possível avaliar a execução das ações prioritárias, identificando como deficiências o descumprimento parcial do órgão quanto à correta designação de responsáveis, além de não ter sido promovida capacitação dos servidores, o que prejudicou parcialmente o alcance das metas previstas, tendo em vista que duas ações prioritárias não tiveram execução física, conforme demonstrado no Relatório de Gestão.



4.3 Ressalta-se, ainda, que além das atividades previstas no Plano de Ação, essa Controladoria, acompanhou por meio de sistema próprio, a execução do Plano Plurianual e do Orçamento, indicando adequações para a correta demonstração dos resultados, bem como adoção de medidas para o efetivo alcance das metas e objetivos previstos.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação no exercício em análise, conforme informado pelo contador do órgão.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado por meio do Relatório de Gestão às fls. 20 a 135, exigido pela já citada IN nº 006/2003 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/2003 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos: 1008 - Indústria, Comércio e Mineração, 1016 – Transporte e Logística, 1022 – Mercado, Crédito e Trabalho, 1027 – Educação Profissional, Tecnológica e Superior e 1029 – Ciência, Tecnologia e Inovação, e com suporte nas ações do Programa 1063 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

6.1.1.1 Para esses objetivos foram estabelecidas metas qualitativas e/ou quantitativas, cujo desempenho no exercício em análise, evidencia um razoável grau de eficiência alcançado para as metas regionalizadas, em contrapartida ao bom desempenho das metas não regionalizadas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 83 a 114.

6.1.1.2 A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 07 (sete) indicadores, dos quais 05 (cinco) apresentaram um nível satisfatório para o órgão, enquanto os 02 (dois) restantes apresentaram um baixo índice de apuração, conforme fls. 38 a 47.

6.1.2 Em relação às 29 (vinte e nove) iniciativas vinculadas aos objetivos, 28(vinte e oito) foram executadas por meio dos Fundos vinculados a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a qual apresentou um desempenho regular, conforme especificado nos relatórios, à fl. 70.



6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 02 (duas) ações orçamentárias de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um razoável grau de eficiência.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 04 (quatro) ações orçamentárias de natureza atividade, demonstram que as mesmas tiveram uma significativa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 98,47% de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta.

6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais, no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, às **fls. 263**, bem como transferência de recursos à instituições, conforme Anexo 2, às **fls. 262**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 506 a 508**, um quantitativo de 121 servidores ativos, sendo que não houve servidor admitido no exercício de 2014 por meio de concurso e 04 por meio de contrato temporário.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Paulo Henrique Ferreira Massuia, Marcos Jair de Aguiar, Mounira Alves Hawat, Romênia Rita Lagares, Ana Carolina de Sousa Barros, José Francisco dos Santos** e outros relacionados neste processo fl. 06 e 07, **COM RESSALVAS** ao item 3.6, deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**Regiane Sousa Chaves**

Analista/Assistente Administrativo

  
**Kelsene Ramos Alencar**

Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.



**SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Superintendente de Ações de Controle Interno